



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PINHÃO - SE

SEXTA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2024

ANO: V

www.pinhao.se.gov.br

EDIÇÃO Nº: 000941- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Gabinete
do Prefeito



PREFEITURA DE
Pinhão
SEU POVO, SUA HISTÓRIA.

Lei Nº 497/2024
27 de setembro de 2024

**“Autoriza ao Poder Executivo a abrir
Créditos Adicionais Suplementares e
dá outras providências”.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINHÃO, ESTADO DE SERGIPE, Senhor **Charles Wagner Nunes Oliveira**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de mais 20% (vinte por cento) da despesa fixada no Orçamento vigente, a ser acrescido à autorização concedida na Lei Orçamentária do Municipal, nº 479/2023, de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito a que se refere a presente Lei, bem como as respectivas classificações orçamentárias das despesas, serão indicadas e discriminadas em Decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão (Se), 27 de setembro de 2024

Charles Wagner Nunes Oliveira
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

A Prefeitura do Município de Pinhão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pinhao.se.gov.br